



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvare.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PROJETO DE LEI Nº 027/17

Data 15/02/17

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 661/13 de 27/11/13, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2014 a 2017, e a Lei nº 079/16 de 10/08/16, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2017, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada

0200 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
154520007.2047 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
3.390.39(507) Outros Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 500.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Fonte	Especificação	Valor R\$
507	COSIP Contribuição Iluminação Pública ART. 149 a CF	500.000,00

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 661/13 de 27/11/13, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2014 a 2017, e a Lei nº 079/16 de 10/08/16, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), para 2017, na seguinte atividade, assim especificado:

Código	Especificação	PPA	LDO
154520007.2047	Manutenção de Obras e Serviços Urbanos	1.466.834,77	1.466.834,87

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 15 de

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: *Justiça e Redação*
Finanças e Documentos

Em: 15/02/17

mm
Presidente

Recibo de:

Parecer: *15 dias*

Em: 15/02/17

Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 15/02/17

1ª Votação: 08/03/17 votos 8 x 0

2ª Votação: 14/03/17 votos 7 x 0

3ª Votação: 14/03/17 votos 7 x 0



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 027/17

Visa o presente Projeto de Lei abrir no orçamento vigente um crédito especial.

A dotação criada é para possibilitar a contabilização da iluminação pública na fonte 507 COSIP Contribuição Iluminação Pública ART. 149 a CF, uma vez que a recomendação é que seja feita a entrada dos recursos pela arrecadação da cobrança na conta de pagamento do consumo dos usuários, feito pela Companhia Paranaense de Energia Copel, e a despesa contabilizada como despesa.

Como está situação não esta prevista no orçamento vigente a forma da criação da conta é por crédito especial buscado neste Projeto de Lei.

A cobertura será feito com o provável excesso de arrecadação da fonte ora criada (507) COSIP Contribuição Iluminação Pública ART. 149 a CF

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 15 de fevereiro de 2017

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal